



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO N.º 1068 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AMPARADO PELA LEI DO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 580/09, DE 22/12/09, ART. 5º, PARÁGRAFO I, DA LEI FEDERAL N.º 4.320/64, ART. 43, § 1º, II, III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 225.690,61 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos e noventa reais e sessenta e um centavos), assim discriminados:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000530	05.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00052-005		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631,89
0.1.00.000303		Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000580	06.001	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.00072-006		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.983,80
0.1.00.000104		Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000690	06.002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00072-007		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.164,69
0.1.00.000104		Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000860	06.007	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-40%	
12.361.00072-004		MANUTENÇÃO DO FUNDEB-40%	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.031,47
0.1.00.000102		FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000870	06.007	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-40%	
12.361.00072-004		MANUTENÇÃO DO FUNDEB-40%	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.612,49
0.1.00.000102		FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1.068**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº302

Data: de 21 a 31 de dezembro de 2010

Página: nº07



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001440	10.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.00062-001		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	8,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.1.00.000762		BB PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL FMAS-PBFI (23570-9)	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001600	10.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.00062-010		PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	28.548,72
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.1.00.000758		CONV/PROGRAMA BOSA FAMÍLIA - FMASIGDBF - C/C 21956-8	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001570	10.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.00062-010		PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.709,55
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.00.000762		BB PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL FMAS-PBFI (23570-9)	

TOTAL **225.690,61**

Art. 2º - Os recursos necessários para execução deste decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber dos recursos apurados por excesso de arrecadação da fonte 107 no valor de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), da fonte 118 no valor de R\$ 17.995,00 (dezessete mil e novecentos e noventa e cinco reais), da fonte 504 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), da fonte 507 no valor de R\$ 40.698,01 (quarenta mil e seiscentos e noventa e oito reais e um centavo), da fonte 766 no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), da fonte 774 no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), da fonte 778 no valor R\$ 639,29 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo anexo que fará parte integrante deste decreto, decorrentes das receitas abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000530	05.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.00052-005		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	631,89
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001570	10.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.00062-010		PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.709,55
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.00.000762		BB PROGRAMA ASS. SOCIAL FMAS-PBFI (23570-9)	

TOTAL **R\$ 2.341,44**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.5.01.99.10.00	RENDIMENTO APLIC. FINANCEIRA C/C 21956-8 F- 758	1.652,71
1.3.2.5.01.99.20.00	RENDIMENTO APLIC. FINANCEIRA C/C 23570-9 F- 762	8,00
1.7.2.1.01.99.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUNICIPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO	93.148,49
1.7.2.1.34.99.11.00	CONVENIO BOLSA FAMILIA C/C 21956-8	26.896,01
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	101.643,96
TOTAL:		R\$ 223.349,17

ART. 3º) Este decreto entra em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, (ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (23/12/2010)).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO